

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

EDITAL Nº 008/2009

DE ISENÇÃO DE TAXA

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA TUTORES A DISTÂNCIA PARA ATUAREM NOS CURSOS TÉCNICOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA torna público que, no período de **06 / 04 / 2009 a 17 / 04 / 2009** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de Tutores a Distância para atuação nos Cursos Técnicos de Aqüicultura, Informática, Metalurgia, Pesca, Saneamento e Turismo, na Modalidade a Distância, com regime de 20 (vinte) horas, observadas as disposições contidas neste edital.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

As vagas para **Tutor a Distância** serão distribuídas por cursos, conforme Quadro abaixo:

CURSOS	HABILITAÇÃO MÍNIMA (DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR)	VAGAS
Aqüicultura	Eng. de Pesca, Eng. Agrícola, Agrônomo, Biólogo, Veterinário e Zootecnista com Especialização em Aqüicultura.	10
Pesca	Eng. de Pesca ou Oceanógrafo e Eng. Naval (Recursos Pesqueiros).	02
Informática	Tecnólogo em Proc. de Dados, Bacharel em Computação, Tecnólogo em Eng. de Computação e Bacharel em Sistema de Informação.	06
Saneamento	Graduação em Eng. Civil, Sanitária e Ambiental.	10
Turismo	Bacharel em Turismo.	06
Metalurgia	Graduação em Engenharia Metalúrgica, Mineração, Mecânica, Química e Geologia.	02

2. DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

Ao Tutor a Distância, competirá mediar didático-pedagogicamente o processo de aprendizagem, participar das atividades relacionadas ao curso de formação profissional, participar dos processos de avaliação, administrar a rotina de tutoria, orientar e monitorar as atividades programadas para a disciplina sob a coordenação do professor formador, participar das atividades interativas exercendo moderação no processo ensino-aprendizagem, manter-se à disposição dos alunos para sanar dúvidas quanto ao conteúdo das disciplinas e atribuir notas às tarefas dos alunos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas no **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA- NEAD- Bloco I** - do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - **IFPA**, à Av. Almirante Barroso, 1155 – Marco – Belém – Pará, CEP 66.093-020, Fone (91) 3201.1751 de 2º a 6º feira, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 18h.

3.2 - No ato da Inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, anexando as documentações, conforme solicitação a seguir:

- * Carteira de Identidade; (fotocópia).
- * Documento de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física; (fotocópia)
- * Título de eleitor; (fotocópia)
- * Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino; (fotocópia)
- * Curriculum Lattes,
- * Uma foto 3x4 recente.

3.3 – O candidato que apresentar documentação incompleta no ato da inscrição não será considerado participante do Processo Seletivo;

3.4 – Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-simile ou via internet.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 – A seleção dos tutores para atuar nesse curso será feita mediante a entrega do ***Currículo Lates***.

4.2 – O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Coordenador da E-Tec Brasil do IFPA, com base nos seguintes procedimentos:

a) Avaliação dos dados informados pelo candidato no Currículo Lates e a participação no curso de formação da plataforma Moodle em EAD.

b) A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será feita por meio do endereço eletrônico www.ifpa.edu.br não cabendo recurso das decisões da Comissão de Seleção no que diz respeito ao Processo Seletivo.

5 – DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 – O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br na data provável do dia **27 de Abril de 2009**, e constará de uma lista em ordem alfabética.

5.2 – Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- * Obter maior número de pontos na Prova de Títulos;
- * Possuir maior tempo de experiência no Magistério do Ensino Técnico ou Médio;
- * Tiver maior idade.

6 – DO PERFIL DOS CANDIDATOS

Os candidatos serão selecionados para atuar no ambiente virtual de aprendizagem Moodle

6.1 – O candidato selecionado para atuar como tutor a distância no ambiente virtual de aprendizagem deverá possuir as seguintes disponibilidades:

a) Ter disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 8 horas para atendimento a distância na plataforma Moodle destinadas para atender alunos em sistema on-line, mantendo estreita correspondência com grupos sob a sua supervisão, 2 horas para reunião e 10 horas para estudo e planejamento.

6.2 – O candidato selecionado para atuar como tutor a distância no ambiente virtual de aprendizagem deverá ter habilitações compatíveis com a área de atuação no curso.

6.3 – Mesmo na condição de mestre, mestrando ou doutorando, deverá ter qualificação e experiência na área de conhecimento compatível com a disciplina em oferta.

6.4 – Cada tutor a distância acompanhará o processo de aprendizagem de 25 alunos por turma, contando com o apoio dos tutores presenciais alocados nos Pólos da área de abrangência de sua turma.

6.5 O candidato selecionado para atuar como tutor a distância no ambiente virtual de aprendizagem deverá realizar as seguintes funções:

- a) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- b) Corrigir e dar retorno aos alunos nas avaliações a distância;
- c) Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;

6.6 - O candidato selecionado para atuar como tutor a distância no ambiente virtual de aprendizagem terá o seguinte perfil:

- a) Ter experiência no magistério;
- b) Ter formação mínima em nível superior;
- c) Ter dedicação da carga horária compatível com seu contrato, incluindo possíveis atividades inerentes à tutoria fora do seu horário normal de trabalho;
- d) Participar, obrigatoriamente, do Curso de Formação de tutores, oferecido pelo NEAD/IFPA;
- e) Ter familiaridade com o uso do computador, internet e demais recursos de informática.

7 – DA CONTRATAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

7.1 – O Contrato será temporário, de modo a atender às demandas da função de tutor, incluindo disponibilidade nos finais de semana.

7.2 – A carga horária a ser cumprida atenderá aos Cursos Técnicos em Aquicultura, Informática, Metalurgia, Pesca, Saneamento e Turismo, na modalidade a distância, oferecida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, no âmbito do Programa E-Tec Brasil.

7.3 – A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica dos órgãos governamentais, bem como às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA.

7.4 – A remuneração dos Tutores a Distância estará vinculada ao período de atuação nas disciplinas e se dará por meio de bolsas, concedida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

7.5 – Será permitida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e suas contratadas, estando condicionada à formal comprovação de compatibilidade de horários.

8 – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

A remuneração mensal será equivalente ao estabelecido na legislação para tutores a Distância, vigente à época da contratação, estando atualmente estipulada em R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.2 – O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

9.3 – Estão impedidos de participar do Processo Seletivo os candidatos com vinculação em programa de bolsa de estudo, conforme lei nº 11.273/ 2006 e Resolução FNDE 44/2006, art. 8º.

9.4 – Caso não haja candidatos habilitados em algum curso, o IFPA/ E-Tec Brasil se resguarda o direito de convidar professores que atendam às exigências deste edital e não tenham participado da seleção.

9.5 – A Seleção de qualquer candidato no Processo Seletivo não assegura o direito à contratação imediata, mas apenas a **EXPECTATIVA DE SER CONTRATADO**, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade de cada curso, do interesse e conveniência da Coordenação Geral do Programa E-Tec Brasil/ IFPA.

9.6 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Este Edital, em sua versão integral, será publicado nas instalações internas do **NEAD/ IFPA** e no site www.ifpa.edu.br

Belém, Pará, de Março de 2009.

Edson Ary de Oliveira Fontes
Reitor do IFPA